

INTERESSADO: ANAMARIA GUIMARÃES DE LEMOS

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER Nº 2877/74, CPG; Aprovado em 09 / 10 / 74 Com. o Pleno
em 27 / 11 / 74 (Proc. 2444/74)

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO: ANAMARIA GUIMARÃES DE LEMOS, filha de José Fernandes de Lemos e de Cláudia Teresa Guimarães de Lemos, nascida em Campinas, S. Paulo, a 24 de janeiro de 1964, domiciliada e residente à Rua D. Antonia de Queiroz, nº 435, apto. nº 62, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1 - curso primário, 1º semestre da 1ª série, no Instituto de Educação "Caetano de Campos;

2 - freqüentou, a seguir, de 11 de outubro de 1971 a 28 de agosto de 1974, a Escola Primária Gracemount, em Edimburgo, Inglaterra, a classe 3/1, classe 4/1, 5/1, tendo estudado; Leitura, Caligrafia, Números, Inglês, Falado, Inglês Escrito, Pintura, Desenho, Modelagem, Matemática, Estudos Sociais e Ciências, Atividades Dramáticas, Educação Física. Freqüenta a 5ª série do 1º grau no Colégio Rio Branco.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Anamaria Guimarães de Lemos, na Inglaterra, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, em 1974, convalidando-se os atos escolares por ela praticadas no corrente ano letivo.

São Paulo, 09 de outubro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Rachel Gevertz.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1974

a) Conselheiro José Conceição Paixão
Presidente exercício